



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 125,

de 27 de abril de 1 974.

Autoriza abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$ 11 000,00 (onze mil cruzeiros) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Prefeitura, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 11 000,00 (onze mil cruzeiros), destinado a aquisição de aparelhos telefônicos para a zona Rural; instalação de rede d'água na Av. 31 de março e Praça Tristão Gonçalves e Custeio com a Manutenção da Merenda Escolar no Município.

§- ÚNICO- As despesas autorizadas neste artigo, correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias:

I- Viação, Transportes e Comunicações

Comunicação

Despesa de Capital

Equipamentos e Instalações

Valor..... Cr\$ 4 000,00

Código Geral da Despesa 4.1.3.0- 46

II- Educação e Cultura

Ensino do 1º Grau

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Encargos Diversos

Valor..... Cr\$ 2 000,00

Código Geral da Despesa 3.1.4.0- 61

III- Serviços Urbanos

Água e Esgotos

Despesa de Capital



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Investimentos

Obras Públicas

Valor Cr\$ 5 000,00

Código Geral da Despesa 4.1.1.0- 91

Art. 2º- Os recursos para custeio das despesas autorizadas no artigo anterior, serão obtidos, na forma que determinam a alínea A, do § 1º, do art. 61, da Constituição Federal, combinado com o item III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4 320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial ou total das seguintes dotações constantes do vigente orçamento da Prefeitura:

I- Serviços Urbanos

Cemitérios

4.0.0.0- Despesa de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras Públicas

Passa de Cr\$ 5 000,00

Para..... Cr\$ - 0 -

Redução- Cr\$ 5 000,00

II-Serviços Urbanos

Administração

4.0.0.0- Despesa de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.4.0- Material Permanente

Passa de..... Cr\$ 2 000,00

Para..... Cr\$ - 0 -

Redução- Cr\$ 2 000,00

III-Governo e Administração Geral

Administração Superior Executivo

4.0.0.0- Despesa de Capital

4.2.0.0- Inversões Financeiras

4.2.1.0- Aquisição de Imóveis

Passa de.....Cr\$ 14 000,00

Para.....Cr\$ 11 100,00

Redução..Cr\$.2 900,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

IV- Viação, Transportes e Comunicação Comunicação

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

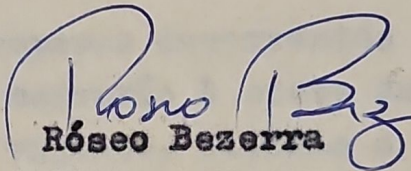
Passa de Cr\$ 6 000,00

Para..... Cr\$ 4 900,00

Redução - Cr\$ 1 100,00

Art. 32- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE., aos 27 de abril de 1 974.


Róseo Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL